



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECCIONAL ORDINÁRIA

1. INTRODUÇÃO.

- a) **Órgão:** 1ª Vara do Trabalho de Canoas
- b) **Lei de criação:** Lei nº 4.537, de 09.12.1964
- c) **Data da instalação:** 28.06.1965
- d) **Jurisdição:** Canoas e Nova Santa Rita
- e) **Data da correição:** 14.05.2013
- f) **Vice-Corregedora:** Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) **Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) **Servidores atuantes em atividades correccionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Ellen Vrobleski Bicca, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) **Edital:** nº 026/2013
- j) **Período examinado:** 26.06.2012 a 14.05.2013
- k) **Portarias de greve:** -
- l) **Juiz Titular:** André Ibaños Pereira
- m) **Juízes Substitutos (lotação):** 31ª Circunscrição – 1ª Vara do Trabalho de Canoas - Rodrigo de Almeida Tonon
- n) **Diretor de Secretaria:** Nilton Cesar Mozzaquatro

Da redistribuição de processos:

Em razão do disposto na **Portaria nº 8.048, de 07.12.2012**, a unidade teve a seguinte movimentação de processos em razão da redistribuição realizada no Foro de Canoas (dados apurados pela *SETIC – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações*):

Fase de conhecimento – recebeu 243 processos

Solucionado – remeteu para redistribuição 253 processos



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- Fase de liquidação** – recebeu 35 processos
- Fase de execução** – remeteu para redistribuição 351 processos
- Fase de execução (previdenciária)** – recebeu 4 processos
- Sem fase** – recebeu 51 processos
- Arquivo provisório** – remeteu para redistribuição 549 processos

1ª VT Canoas		Vara de Origem ou Destino (-)				
Fase	Recebe (+) Remete (-)	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
Conhecimento	+243				131	112
Solucionado	-253				-140	-113
Liquidação	+35		24	11		
Execução	-351				-178	-173
Execução Previdenciária	+4		2	2		
Sem Fase	+51		27		24	
Arquivo Provisório	-549				-275	-274
TOTAL - RECEBIDO	333		53	13	155	112
TOTAL - REMETIDO	1153				593	560

Segundo informações da Assessoria de Informática da Corregedoria, os dados apurados pela *SETIC – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações* quanto aos processos redistribuídos podem possuir pequena variação em relação aos dados lançados no IMC (apurados pela *Assessoria de Informática da Corregedoria*), porquanto apurados em datas distintas, sendo que após a redistribuição, alguns processos necessitaram de ajustes de fases e/ou andamentos, alterando os dados finais lançados no IMC.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2. CORPO FUNCIONAL.

2.1. Juízes que atuaram na Vara no período examinado (Fonte – Assessoria de Juízes):

JUÍZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
André Ibaños Pereira	Titular	A partir de 23.03.2012	16.07 a 14.08.2012 (30 - Férias) 07.01 a 05.02.2013 (30 - Férias)
Daniela Elisa Pastório	Substituta	De 21.05.2012 a 10.03.2013 13.06 a 15.07.2012 (33 - Juiz Substituto Lotado) 16.07 a 14.08.2012 (30 - Titular em férias) 15.08 a 17.10.2012 (64 - Juiz Substituto Lotado) 19.11 a 19.12.2012 (31 - Juiz Substituto Lotado) 07.01 a 05.02.2013 (30 - Titular em férias)	21.05 a 12.06.2012 (23 - Férias) 18.10 a 16.11.2012 (30 - Férias) 07.02 a 08.03.2013 (30 - Férias)
Cesar Zucatti Pritsch	Substituto	21.05 a 11.06.2012 (22 - Lotado em férias)	
Rodrigo de Almeida Tonon	Substituto	A partir de 11.03.2013 11.03 a 12.06.2013 (94 - Juiz Substituto Lotado)	13.06 a 27.06.2013 (15 - Férias)
Jefferson Luiz Gaya de Goes	Substituto	18.10 a 16.11.2012 (30 - Lotado em férias)	
Fabiane Martins	Substituta	16.07 a 14.08.2012 (30 - Lotado na titularidade da VT)	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Patricia Zeilmann Costa	Substituta	08.04 a 07.05.2013 (30 - Titular prof decisões proc pend julgam)	
-------------------------	------------	---	--

Atendendo ao disposto no artigo 18, II, da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se que os Juizes compareceram assiduamente à Unidade Judiciária, à exceção dos períodos de afastamento descritos no quadro anterior.

A unidade conta com regime de lotação e representa a 31ª Circunscrição, na qual atua lotado o Juiz Substituto Dr. Rodrigo de Almeida Tonon.

2.2. Servidores (Fonte – RH – 08.05.13):

a) Lotação Atual

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1. Carlos Alberto de Ávila Andrade	Assistente-FC02	19.12.2011
2. Claiton Flores Castro	Assistente de Juiz-FC04	26.03.2012
3. Clarissa Angélica Fantinel	Assistente-FC02	13.06.2012
4. Daria Baraccani	-	26.05.2003
5. Denise Guimarães da Siqueira	Executante-FC01	21.02.2005
6. Edson dos Santos Oliveira	Secretário de Audiência- FC03	26.04.2007
7. Fernanda Mraz	-	25.01.2010
8. Jones Beckert	-	07.06.2004
9. Juliana Tassinari Cardoso	Secretário de Audiência- FC03	01.12.2010
10. Mara Adriana Wastowski	Assistente Diretor Secretaria-FC04	26.03.2012
11. Marcelo Ventura da Cunha	-	17.08.2007
12. Nilton Cesar Mozzaquatro	Diretor de Secretaria-CJ3	26.03.2012



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

13. Vivian da Rosa Salvador	Assistente de Juiz-FC04 (S)	11.03.2013
-----------------------------	-----------------------------	------------

b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
Elvira Teresinha Lacerda Ribeiro	14.11.2005	18.12.2012
Evelise Pinto Reinheimer	07.05.2012	18.12.2012
Fabiola Ribeiro Cestariolo	19.10.2012	18.12.2012
Gabriela Arsand	21.05.2012	11.03.2013
Lais Manica	28.10.2011	27.06.2012
Rafael Hepfner	13.07.2011	11.11.2012

c) Afastamentos de servidores (Fonte – RH – 08.05.2013):

SERVIDOR	MOTIVO	PERÍODO
Carlos Alberto de Ávila Andrade	LTS- Tratamento de Saúde	12.12.2012 (1 dia)
		19.12.2012 (1 dia)
		15.04 a 15.06.2013 (62 dias)
		Total: 64 dias
Claiton Flores Castro	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	08.11.2012 (1 dia)
		09.11.2012 (1 dia)
		22.11.2012 (1 dia)
		23.11.2012 (1 dia)
		Total: 4 dias
Clarissa Angélica Fantinel	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	04.10 a 05.10.2012 (2 dias)
		11.10.2012 (1 dia)
		Total: 3 dias
Daria Baraccani	LTS- Tratamento de	18.07 a 20.07.2012 (3 dias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	Saúde	06.08 a 10.08.2012 (5 dias) Total: 8 dias
Denise Guimarães da Siqueira	LTS- Tratamento de Saúde	29.06.2012 (1 dia) Total: 1 dia
Fernanda Mraz	LG- Gestante	26.06 a 08.09.2012 (75 dias)
	LG- Gestante Prorrogação	09.09 a 07.11.2012 (60 dias)
	LTS- Tratamento de Saúde	12.12 a 14.12.2012 (3 dias) Total: 138 dias
Juliana Tassinari Cardoso	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	13.11.2012 (1 dia)
	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	12.11.2012 (1 dia) 22.03.2013 (1 dia) 25.03 a 26.03.2013 (2 dias) 12.04.2013 (1 dia) 19.04.2013 (1 dia) Total: 7 dias
Mara Adriana Wastowski	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	12.09.2012 (1 dia) 18.10 a 19.10.2012 (2 dias)
	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	11.09.2012 (1 dia)
	LTS- Tratamento de Saúde	31.01.2013 a 01.02.2013 (2 dias)
	TRE- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	20.07.2012 (1 dia) 29.11 a 30.11.2012 (2 dias)
	TRE- Trabalho nas eleições	17.09.2012 (1 dia) 07.10.2012 (1 dia) Total: 11 dias



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Nilton Cesar Mozzaquatro	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	13.08 a 14.08.2012 (2 dias) 18.10 a 19.10.2012 (2 dias) Total: 4 dias
--------------------------	--	--

Por ocasião da última inspeção correcional, realizada em 25.06.2012, a unidade contava com 16 servidores lotados em seu quadro.

Atualmente a unidade dispõe de 13 servidores lotados e 8 funções (1 Diretor, 1 Assistente de Diretor, 1 Assistente de Juiz Titular, 2 Secretários de Audiência, 2 Assistentes e 1 Executante).

No período examinado, 6 servidores deixaram a unidade, 4 deles para ocupar as unidades recém criadas em Canoas.

Os afastamentos do trabalho totalizaram 240 dias, sendo 175 referentes à licença gestante (incluindo a prorrogação) e 78 decorrentes de licenças para tratamento de saúde (LTS). Na última correição observou-se um total de 448 dias de afastamento, sendo 355 decorrentes de licença-gestante e 26 relativos à LTS.

2.3. Estagiários.

A unidade não conta com estagiário.

2.4. Ações de capacitação (Fonte - RH):

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
André Ibaños Pereira	Sim	72	Sim	30
Rodrigo de Almeida Tonon	Sim	25,5	-	-

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Carlos Alberto de Ávila Andrade	Sim	46	Sim	26
Claiton Flores Castro	Sim	58	Sim	26



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Clarissa Angélica Fantinel	Sim	81	Sim	46
Daria Baraccani	Sim	26	Sim	26
Denise Guimarães da Siqueira	Sim	61	Sim	46
Edson dos Santos Oliveira	Sim	161	Sim	46
Fernanda Mraz	Sim	131	Sim	86
Jones Beckert	Sim	46	Sim	46
Juliana Tassinari Cardoso	Sim	78	Sim	46
Mara Adriana Wastowski	Sim	74	Sim	26
Marcelo Ventura da Cunha	Sim	46	Sim	46
Nilton Cesar Mozzaquatro	Sim	107	Sim	56
Vivian da Rosa Salvador	Sim	3,5	-	-

Meta 15 CNJ/2012 – Capacitar, com carga-horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.

Meta 9 CNJ/2013 – Implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 65% das unidades judiciárias e administrativas.

Meta 10 CNJ/2013 - Realizar adequação ergonômica em 20% das unidades judiciárias de 1º e 2º Grau.

Meta 11 CNJ/2013 - Capacitar, com duração mínima de 20 horas, 50% dos magistrados e 50% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Dos 13 servidores lotados na unidade, todos realizaram ações de capacitação no período examinado, embora 1 servidora tivesse carga horária inferior a 20 horas de capacitação.

Foi disponibilizada aos servidores da unidade a participação em cursos de capacitação na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe), via sistema EAD (Educação à Distância). À exceção de uma servidora recém ingressada, todos servidores da unidade frequentaram os cursos relativos ao processo judicial eletrônico e possuem carga horária superior a 20 horas.

Recomenda-se ao Diretor de Secretaria que continue orientando e viabilizando aos servidores a participação em eventos, cursos de capacitação (inclusive em relação ao PJe-JT, quando disponível) e atividades que aumentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade e melhor qualidade no trabalho.

O TRT da 4ª Região iniciou, no final de julho de 2013, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Na primeira fase foram contempladas as Varas do Trabalho de Encantado, Estrela e Lajeado, e o coordenador do programa, o médico Pedro Ivo Siqueira de Belli, acredita que até o final do ano o programa deva atingir 65% das unidades judiciárias, percentual previsto na Meta 9 do CNJ/2013. O percentual também se aplica ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA que, na prática, está ligado ao PCMSO. A execução do projeto está a cargo da empresa CONSETRA, contratada pelo Tribunal via licitação.

Em paralelo ao PCMSO e PPRA, continuará a ser realizada a adequação ergonômica das unidades, visando atender à Meta 10 do CNJ/2013 (Fonte: Portal Gestão Estratégica do TRT4, notícia de 31.07.2013).

Segundo notícia publicada no Portal do TRT4 em 17.09.2013, o TRT da 4ª Região alcançou a Meta 10 do CNJ/2013 em julho deste ano.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3. DADOS ESTATÍSTICOS.

Os dados apontados em relação ao **ano de 2013** foram apurados a partir do dia 1º de janeiro, junto ao sistema **e-Gestão** (<http://egestao.tst.jus.br>).

3.1. Processos em fase de conhecimento:

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – Fonte: IMC			
Dados obtidos	2010	2011	2012
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	2427	2560	2692
Processos ajuizados	1817	1839	935
Total	4244	4399	3627
Solucionados	1783	1637	1543
Desempenho (%)	98,13%	89,02%	*
Saldo (cognição + liquidação + execução)	2560	2692	1870

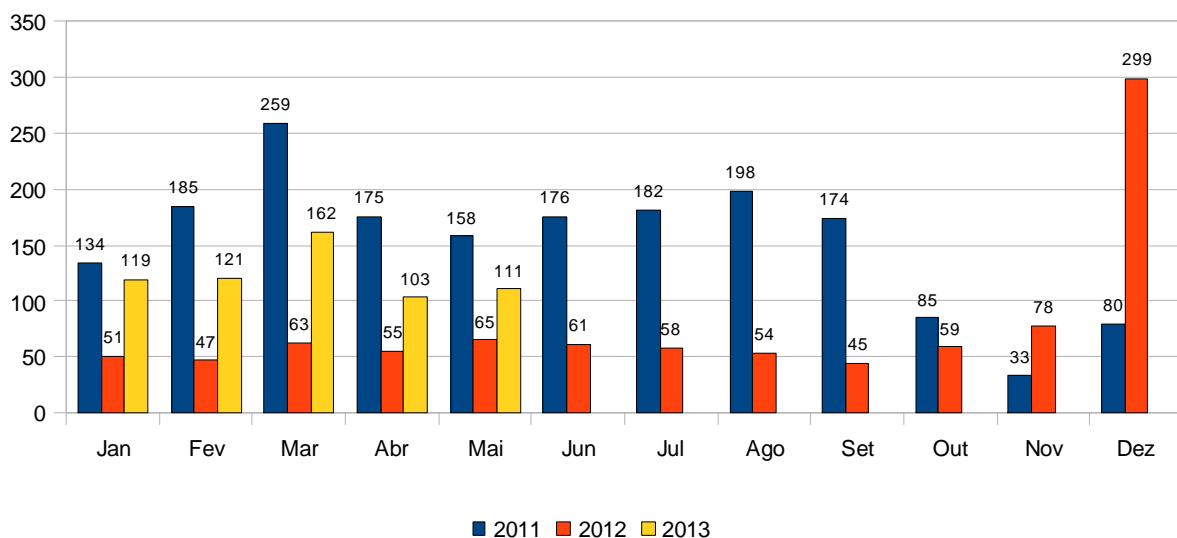
* Prejudicada a análise de desempenho, tendo em vista a redistribuição de processos no Foro de Canoas.

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – 2013 – e-Gestão	
Dados obtidos	Até maio/2013
Processos ajuizados	616
Solucionados	664
Desempenho (%)	107,79%
Saldo (cognição + liquidação + execução)	2002



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

COMPARATIVO DE AJUIZAMENTO DE PROCESSOS – POR MÊS (*)



(*) O dado relativo ao mês de Dezembro de 2012 (299) inclui o número de processos redistribuídos, provenientes de outras unidades de Canoas.

PROCESSOS PENDENTES – POR FASE

	2010	2011	2012	2013 (até maio)
Pendentes de Cognição	1311	1542	959	907
Pendentes de Liquidação	172	252	193	129
Pendentes de Execução	1077	898	718	966*
Total	2560	2692	1870	2002

* Exclusivamente de Crédito Previdenciário: 21



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSOS PENDENTES DA FASE DE CONHECIMENTO					
(A) aguardando 1ª sessão de audiência					
(B) Aguardando encerramento da instrução					
(C) Aguardando prolação de sentença – no prazo					
(D) Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido					
Situação	A	B	C	D	Total
Maio/2013	248	550	37	72	907

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2012		
	Quantidade	%
Acordo	525	34,02
Sentença	910	58,98
Arquivamento – Desistência	45	2,92
Outros	63	4,08
TOTAL	1543	

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2013		
Dados obtidos pelo e-Gestão – até maio/2013		
	Quantidade	%
<i>Resolução sem exame de Mérito</i>		
Extintos	5	0,75
Arquivamento	22	3,31
Desistências	6	0,90
Outras decisões	118	17,77
<i>Total</i>	<i>151</i>	
<i>Resolução com exame de Mérito</i>		



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Conciliações	186	28,01
Julgados Procedente	9	1,36
Julgados Procedente em Parte	253	38,10
Julgados Improcedente	65	9,79
Extintos	0	0,00
Outras decisões	0	0,00
<i>Total</i>	<i>513</i>	
TOTAL	664	

RECURSOS ORDINÁRIOS – *e-Gestão*

- (A) Interpostos
(B) Recebidos
(C) Não recebidos
(D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade)
(E) Pendentes

2013	A	B	C	D	E
Até maio	345	213	0	1	276

Meta 1 CNJ/2010 – Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

Meta 3 CNJ/2011 - Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

Meta 1 CNJ/2012 - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.

Meta 2 CNJ/2012 - Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2013 - Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013.

Meta 2 CNJ/2013 - Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2008 no STJ; 70%, em 2010 na Justiça Militar da União; 50%, em 2008, na Justiça Federal; 50%, em 2010, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, em 2009, na Justiça do Trabalho; 90%, em 2010, na Justiça Eleitoral; 90%, em 2011, na justiça Militar dos Estados; e 90%, em 2008, nas Turmas Recursais Estaduais e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2010 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados até 31.12.2007, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0093000-52.1990.5.04.0201	Processo cadastrado em 10.04.2013.
2	0113600-60.1991.5.04.0201	Determinação, em 26.04.2013, de que os autos sejam remetidos à Coordenadoria de Distribuição de Feitos para arquivo, sem dívida.
3	0034200-45.2001.5.04.0201	Processo suspenso/sobrestado. Aguarda trânsito em julgado de outras duas ações.
4	0112400-66.2001.5.04.0201	Processo suspenso/sobrestado. Aguarda trânsito em julgado de outra ação.

Meta 2 CNJ/2012 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados em 2008, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0097500-34.2008.5.04.0201	Processo suspenso/sobrestado, a requerimento do Ministério Público do Trabalho.
2	0199600-67.2008.5.04.0201	Audiência de prosseguimento marcada para 08.10.2013.
Processos recebidos em 2008: 1708		



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Percentual de julgados: 99,88%

Meta 2 CNJ/2013 - Fonte - inFOR

Processos ajuizados em 2009, pendentes da fase de conhecimento

1	0022900-08.2009.5.04.0201	Autos apensados ao processo nº 0000601-03.2010.5.04.0201, para instrução conjunta.
2	0104000-82.2009.5.04.0201	Aguarda-se que o Reclamante preste os esclarecimentos determinados pelo juiz em 09.05.2013.
3	0155600-45.2009.5.04.0201	Audiência de prosseguimento marcada para 30.09.2013.
4	0190900-68.2009.5.04.0201	Conclusos ao Dr. André Ibaños Pereira para despacho/decisão desde 28.05.2012.
5	0193100-48.2009.5.04.0201	Processo suspenso/sobrestado desde 18.04.2011. Aguarda o trânsito em julgado dos autos do processo nº 0056200.86.2008.8.04.0203.

Processos recebidos em 2009: 2031

Percentual de julgados: 99,75%

Meta 1 CNJ/2013 - Fonte - inFOR

<i>Processos recebidos em 2013 – até maio</i>	<i>Processos julgados em 2013 – até maio</i>	<i>Diferença</i>
616	664	+48

No ano de 2011 a unidade não atingiu a Meta 3/2011 do CNJ, tendo solucionado um número inferior de processos em relação ao número de ajuizados (89,02%).

Houve diminuição do número total de processos ajuizados, passando de 1.839 em 2011 para 935 em 2012. A expressiva redução deve-se à criação das novas unidades em Canoas (4ª e 5ª Varas do Trabalho) e conseqüente alteração dos critérios de distribuição, fixados pela Portaria n. 32/2011 da Corregedoria, de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

03.11.2011, pelo período de 12 (doze) meses a contar da instalação das unidades (ocorrida em 14.11.2011), e da redistribuição de processos disciplinada pela Portaria Conjunta n. 8.048/2012 da Presidência e Corregedoria do TRT4, de 07.12.2012.

O número de processos pendentes também diminuiu de 2011 para 2012, passando de 2.692 para 1.870. Até maio de 2013, entretanto, havia 2.002 processos pendentes (nas fases de conhecimento, liquidação e execução).

O índice de acordos realizados no ano de 2012 (34,02%) ficou abaixo da média apurada para toda a 4ª Região (44,8%), conforme relatório divulgado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última correição ordinária. Até maio de 2013 o índice de conciliações efetuadas, segundo dados do e-Gestão, ficou em 28,01%, razão pela qual **se recomenda que a unidade empreenda esforços no sentido de elevar os índices apresentados, de forma a contribuir para a célere solução dos litígios.**

Prejudicada a análise da Meta 1/2012 do CNJ (*Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012*), tendo em vista a redistribuição de processos no Foro de Canoas.

Refere o Diretor de Secretaria que até o ano de 2012 havia substituição nas férias dos juízes titular e lotado. Isso explica em parte o elevado número de processos solucionados no ano 2012. Também atribui o desempenho ao reduzido número de ajuizamentos no ano de 2012 em comparação com o dos anos anteriores. A distribuição foi limitada a 10% até o dia 14.11 e a 20% a partir de 16.11.2012, sendo que a partir de 20.12.2012 ocorreu a redistribuição de processos oriundos das demais unidades de Canoas.

Foi cumprida a Meta 2/2012 do CNJ, restando pendentes de julgamento, dentre os processos ajuizados em 2008, apenas os de nº 0097500-34.2008.5.04.0201, que se encontra suspenso a requerimento do MPT, e nº 0199600-67.2008.5.04.0201, com audiência de prosseguimento designada para o dia 08.10.2013. Restou atendida ainda a Meta 2/2013 do CNJ, tendo sido



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

julgados 99,75% dos processos ajuizados no ano de 2009, restando pendentes 5 processos.

Por fim, a unidade está cumprindo a Meta 1/2013 do CNJ, sendo o número de processos julgados (664) superior ao número de distribuídos (616), conforme dados apurados até maio de 2013, pelo e-Gestão. Refere o Diretor que o desempenho da unidade até março foi de 57,96%, em razão das férias dos Juízes nos meses de janeiro e fevereiro, quando já não houve substituição. Relata ainda que no decorrer do mês de maio serão remetidos à Justiça Comum cerca de 80 a 100 processos versando sobre complementação de aposentadoria. Em maio o desempenho alcançou o índice de 107,79%.

Recomenda-se que a Vara mantenha o desempenho apresentado, de forma a cumprir com a Meta 1/2013 do CNJ até o final do ano.

3.2. Pauta de audiências (Fonte – Secretaria da Vara):

a) *Periodicidade e composição da sessão:*

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	4 (U) 4 (P)				
Tarde	8 (I) 4 (P)	8 (I) 4 (P)			

Obs: Ainda são incluídas, em média, 2 Cartas Precatórias Inquiritórias por mês.

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã			7 (I) 4 (P)	7 (I) 4 (P)	
Tarde			4 (P)	4 (U) 2 (P)	

Obs: Ainda são incluídas, em média, 2 Cartas Precatórias Inquiritórias por mês.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

- b) *Audiências em processos na fase de execução*: sim, quando solicitadas pelas partes.
- c) *Registro das sessões*: por amostragem realizada, selecionado o mês de outubro de 2012, verificou-se a observância do registro, no sistema, do horário real em que iniciada a sessão, de acordo com o registro em ata, à exceção de ocasiões pontuais nos dias 04, 05, 10, 11, 15, 18, 22 e 29.10.2012. No entanto, não tem sido observada, no registro das sessões, a correspondência entre os horários de abertura da sessão no cabeçalho do registro (inFOR) com os horários reais em que iniciada esta (salvo nos dias 02, 03, 05, 10, 16, 17, 19, 23, 29 e 31).

Segundo informações da Secretaria:

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE (*)	ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA
Iniciais	J1 – 26.06.2013	J1 – 26.06.2013
	J2 – 03.07.2013	J2 – 03.07.2013
Sumaríssimo	J1 – 20.05.2013	J1 – 03.06.2013
	J2 – 04.07.2013	J2 – 06.06.2013
Prosseguimento	J1 – 04.11.2013	J1 – 22.11.2013
	J2 – 01.08.2013	J2 – 23.10.2013
Carta Precat. Inquiritória	J1 – 11.06.2013	
	J2 – 04.07.2013	

(*) J2 com férias de 13.06 a 27.06



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL		
Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
Média Mensal 2011	14,33	282,58
jan/2012	12	238
fev/2012	15	177
mar/2012	19	240
abr/2012	14	189
mai/2012	20	255
jun/2012	16	175
jul/2012	20	266
ago/2012	18	204
set/2012	14	164
out/2012	21	228
nov/2012	15	170
dez/2012	11	149
Média Mensal 2012	16,25	204,58

AUDIÊNCIAS REALIZADAS							
2013 – Dados obtidos pelo e-Gestão							
(A) Inicial (B) Instrução (C) Julgamento (D) Una							
(E) Conciliação/Conhecimento (F) Conciliação/Execução							
	A	B	C	D	E	F	Total
jan/2013	30	46	0	4	0	1	81
fev/2013	88	43	0	19	0	0	150



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

mar/2013	98	70	0	6	0	1	175
abr/2013	195	105	0	22	0	1	323
mai/2013	80	85	0	22	0	1	188

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
Mês/Ano	Ordinário Iniciais	Sumaríssimo Iniciais	Ordinário Prosseguimento	Sumaríssimo Prosseguimento
Média Mensal 2011	77,5	58,08	334,83	0
jan/2012	107	75	392	0
fev/2012	67	74	362	0
mar/2012	87	67	367	0
abr/2012	69	56	335	0
mai/2012	44	64	333	0
jun/2012	38	67	342	0
jul/2012	25	38	350	0
ago/2012	24	35	393	0
set/2012	23	38	351	0
out/2012	28	41	371	0
nov/2012	27	41	397	0
dez/2012	25	38	336	0
Média Mensal 2012	47	52,83	360,75	0



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
2013 – Dados obtidos pelo e-Gestão				
	Do ajuizamento até 1ª audiência - Sumaríssimo	Do ajuizamento até 1ª audiência – Ordinário	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Sumaríssimo	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Ordinário
jan/2013	96,75	63,33	37,8	338,28
fev/2013	55,84	64,5	7,33	283,99
mar/2013	59,33	53,92	5,71	249,83
abr/2013	56,95	36,26	5,81	248,98
mai/2013	44,05	55,7	19,71	346,56

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).

Os dados obtidos demonstram redução, no ano de 2012, dos prazos médios para realização das audiências iniciais. Em relação às iniciais de rito ordinário, a média mensal passou de 77,5 dias, em 2011, para 47 dias em 2012. Já com relação ao rito sumaríssimo, as audiências iniciais foram realizadas em um prazo médio, em 2011, de 58,08 dias e, em 2012, de 52,83 dias. Em contrapartida, houve aumento do prazo médio para a realização das audiências de prosseguimento. Em 2011 as audiências de rito ordinário foram realizadas em uma média mensal de 334,83 dias e, em 2012, em uma média mensal de 360,75 dias.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Afirma o Diretor de Secretaria que o prazo de realização de audiências está longo em virtude de dois fatores: a redistribuição, pela qual foram recebidos muitos processos da fase de conhecimento, e o fato de não haver substituição nas férias dos juizes, o que poderia reduzir o prazo médio para a realização das audiências.

Menciona ainda que o Juiz Titular esteve aproximadamente 30 dias fora da jurisdição, para prolatar sentenças. O magistrado pretende prolatar todas as sentenças dos processos que tiveram instrução encerrada em 2012.

Determina-se que a Secretaria observe o prazo legal de 15 dias para a realização da audiência inicial nos processos de rito sumaríssimo, bem como se recomenda o estabelecimento de estratégias de redução do prazo médio para a realização das audiências iniciais e de prosseguimento nos processos submetidos ao rito ordinário.

3.3. Execução (Fonte - IMC):

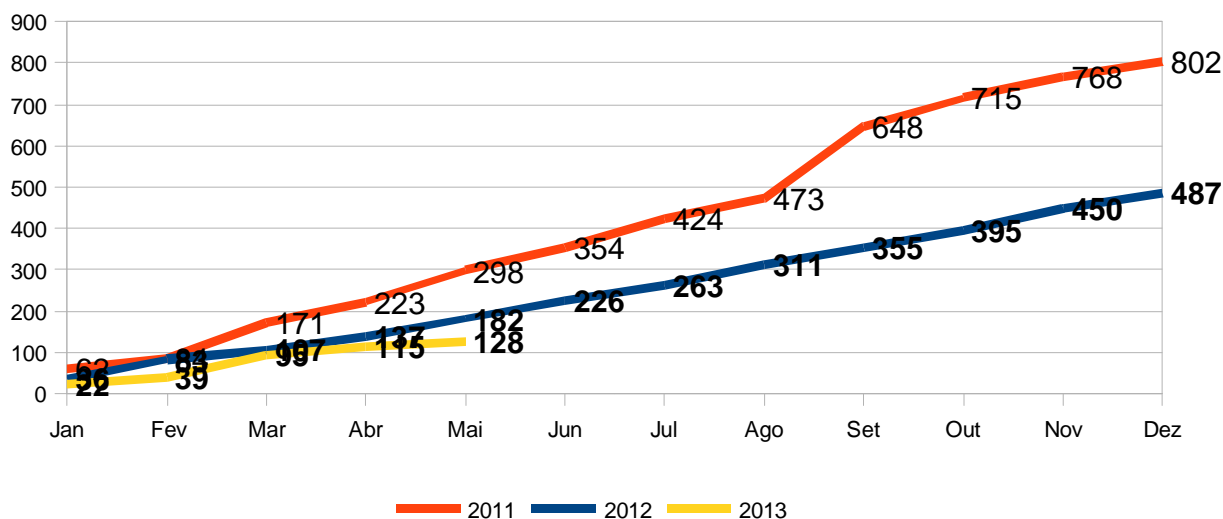
PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Saldo no Arquivo Provisório	Pendentes
2011	687	802	149	1527	898
2012	775	487	201	1622	718
2013 (até maio)	279	128	29	2224	966

EXECUÇÕES				
Encerradas em 2011	Encerradas em 2012	Encerradas em 2013	Meta 17/2012	Meta 13 /2013
			110%	115%
802	487	128	60,72%	15,96%



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Comparativo de execuções encerradas – Agregado por mês



Meta 17 CNJ/2012 - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Meta 13 CNJ/2013 - Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Os dados estatísticos revelam que a unidade encerrou menos execuções em 2012 (487) do que em 2011 (802), atingindo apenas 60,72% do quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Quanto à Meta 13 CNJ/2013, até maio de 2013 a unidade havia encerrado 128 execuções, atingindo 15,96% da meta estabelecida. O gráfico de 2013 demonstra um desempenho inferior em comparação com o mesmo período de 2011.

Segundo o Diretor de Secretaria, um motivo importante para o grande número de processos em execução pendentes decorre da suspensão das execuções contra a ULBRA a partir do mês de outubro de 2012, com o praxeamento de um bem imóvel (terreno praxeado na 3ª vara no valor de R\$101.500.000,00) que irá servir para pagamento de diversas reclamatórias. Aponta também um grande número de processos de complementação de aposentadoria movidos contra a PETROS, os quais ainda se encontram em



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

tramitação. Além dos recursos das fases de cognição, há muitos recursos na fase de execução. Refere ainda o Diretor que havia muitos processos da PETROS que estavam com recurso extraordinário pendentes no TST, sobrestados e, com a recente decisão do STF em relação à competência para o julgamento das ações relativas à complementação de aposentadoria, foi denegado seguimento aos recursos extraordinários, ocorrendo o retorno dos processos à Vara, para o início dos atos de execução.

Considerando os dados e informações obtidas, e a necessidade de um desempenho superior em relação ao do ano de 2011, recomenda-se que a Vara convirja esforços para que eleve o desempenho apresentado, a fim de atingir a Meta 13 CNJ/2013 até o final do ano.

3.4. Agravos de petição:

AGRAVOS DE PETIÇÃO – <i>e-Gestão</i>					
(A) Interpostos (B) Recebidos (C) Não recebidos (D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) (E) Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até maio	21	15	0	0	25

3.5. BNDT:

BNDT - e-Gestão - até maio/2013	
Processos com Registro de Dados no BNDT	89
Processos com Inclusão de Devedor no BNDT	35
Processos com Exclusão de Devedor no BNDT	54
Saldo de Processos com Devedores Inscritos no BNDT	1669



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3.6. Petições recebidas.

Ano	Total	Média mensal	Média diária
2011	14407	1200,58	62,37 (231 dias úteis)
2012	13951	1162,58	59,37 (235 dias úteis)
2013 (até 31.05.2013)	4530	906	46,22 (98 dias úteis)

3.7. Valores movimentados (Fonte – Boletim Estatístico):

Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)		
	2011	2012
Custas e Emolumentos	278.810,00	372.909,00
Contribuições Previdenciárias	518.141,00	464.338,00
Imposto de Renda	1.806.887,44	2.967.497,98
TOTAL MOVIMENTADO	2.603.838,44	3.804.744,98

Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)	
2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão – até maio	
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de execução	4.800.910,13
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de acordo	601.719,37
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de pagamento espontâneo	-
Custas processuais arrecadadas	135.845,98
Emolumentos arrecadados	-
Contribuição previdenciária arrecadada	674.845,49
Imposto de Renda arrecadado	95.832,65



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	-
Custas processuais dispensadas	157.960,47

4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.

4.1. Registro de carga de processos a advogados: 154 processos em carga, sendo **66** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 13.05.2013, às 14h03min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0105800-58.2003.5.04.0201	18.09.2012	18.10.2012	Não realizada
0001517-37.2010.5.04.0201	03.10.2012	15.10.2012	13.04.2013*
0090000-05.1994.5.04.0201	08.10.2012	30.10.2012	13.04.2013*
0169800-96.2005.5.04.0201	12.11.2012	14.01.2013	13.04.2013*
0002150-14.2011.5.04.0201	29.11.2012	10.12.2012	13.04.2013*
0000253-48.2011.5.04.0201	29.11.2012	07.12.2012	13.04.2013*
0001931-98.2011.5.04.0201	17.01.2013	30.01.2013	13.04.2013*
0105800-82.2008.5.04.0201	05.02.2013	10.02.2013	05.04.2013*
0038200-44.2008.5.04.0201	05.02.2013	10.02.2013	05.04.2013*
0063600-26.2009.5.04.0201	21.02.2013	14.03.2013	13.04.2013*
0039500-04.2009.5.04.0202	04.03.2013	14.03.2013	13.04.2013*
0109800-38.2002.5.04.0201	05.03.2013	18.03.2013	03.05.2013** 12.04.2013*
0167700-66.2008.5.04.0201	05.03.2013	15.03.2013	13.04.2013*
0000594-11.2010.5.04.0201	07.03.2013	05.04.2013	13.04.2013*
0089300-77.2004.5.04.0201	11.03.2013	22.03.2013	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0002109-81.2010.5.04.0201	12.03.2013	12.04.2013	Não realizada
0000936-85.2011.5.04.0201	01.04.2013	11.04.2013	02.05.2013*
0084100-16.2009.5.04.0201	01.04.2013	11.04.2013	Não realizada
0001542-50.2010.5.04.0201	04.04.2013	12.04.2013	10.05.2013** 19.04.2013*
0018700-02.2002.5.04.0201	08.04.2013	12.04.2013	Não realizada
0200900-30.2009.5.04.0201	09.04.2013	19.04.2013	Não realizada
0001425-59.2010.5.04.0201	09.04.2013	17.04.2013	Não realizada
0002085-19.2011.5.04.0201	09.04.2013	18.04.2013	Não realizada
0000008-66.2013.5.04.0201	10.04.2013	02.05.2013	13.05.2013***
0001263-84.2012.5.04.0204	12.04.2013	24.04.2013	Não realizada
0000507-55.2010.5.04.0201	12.04.2013	22.04.2013	Não realizada
0069500-87.2009.5.04.0201	15.04.2013	23.04.2013	Não realizada
0229700-68.2009.5.04.0201	15.04.2013	15.04.2013	Não realizada
0000893-85.2010.5.04.0201	15.04.2013	22.04.2013	Não realizada
0001068-79.2010.5.04.0201	16.04.2013	25.04.2013	Não realizada
0087300-31.2009.5.04.0201	16.04.2013	22.04.2013	Não realizada
0000879-67.2011.5.04.0201	16.04.2013	25.04.2013	Não realizada
0168000-91.2009.5.04.0201	17.04.2013	26.04.2013	Não realizada
0002156-21.2011.5.04.0201	18.04.2013	29.04.2013	Não realizada
0164000-24.2004.5.04.0201	18.04.2013	19.04.2013	Não realizada
0000530-98.2010.5.04.0201	22.04.2013	02.05.2013	Não realizada
0119000-25.2009.5.04.0201	22.04.2013	02.05.2013	Não realizada
0000484-75.2011.5.04.0201	22.04.2013	02.05.2013	Não realizada
0000260-06.2012.5.04.0201	22.04.2013	02.05.2013	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000314-69.2012.5.04.0201	22.04.2013	02.05.2013	Não realizada
0000724-30.2012.5.04.0201	23.04.2013	02.05.2013	Não realizada
0000671-83.2011.5.04.0201	23.04.2013	29.04.2013	Não realizada
0000548-51.2012.5.04.0201	24.04.2013	24.04.2013	06.05.2013*
0000715-39.2010.5.04.0201	25.04.2013	03.05.2013	Não realizada
0000733-60.2010.5.04.0201	25.04.2013	03.05.2013	Não realizada
0001710-52.2010.5.04.0201	25.04.2013	06.05.2013	Não realizada
0105700-06.2003.5.04.0201	25.04.2013	06.05.2013	Não realizada
0001738-20.2010.5.04.0201	25.04.2013	09.05.2013	Não realizada
0001423-55.2011.5.04.0201	25.04.2013	06.05.2013	Não realizada
0000594-40.2012.5.04.0201	25.04.2013	02.05.2013	Não realizada
0001010-42.2011.5.04.0201	25.04.2013	10.05.2013	Não realizada
0086600-55.2009.5.04.0201	26.04.2013	02.05.2013	Não realizada
0000085-75.2013.5.04.0201	26.04.2013	03.05.2013	Não realizada
0197800-72.2006.5.04.0201	26.04.2013	02.05.2013	Não realizada
0001822-84.2011.5.04.0201	26.04.2013	02.05.2013	Não realizada
0002100-85.2011.5.04.0201	26.04.2013	07.05.2013	13.05.2013*
0000082-23.2013.5.04.0201	29.04.2013	02.05.2013	Não realizada
0001428-77.2011.5.04.0201	30.04.2013	06.05.2013	Não realizada
0000644-66.2012.5.04.0201	30.04.2013	09.05.2013	Não realizada
0000395-86.2010.5.04.0201	02.05.2013	08.05.2013	Não realizada
0089400-66.2003.5.04.0201	02.05.2013	08.05.2013	Não realizada
0118001-77.2006.5.04.0201	02.05.2013	06.05.2013	Não realizada
0001553-02.2012.5.04.0204	03.05.2013	07.05.2013	Não realizada
0000258-02.2013.5.04.0201	03.05.2013	08.05.2013	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000711-31.2012.5.04.0201	08.05.2013	08.05.2013	Não realizada
0000233-57.2011.5.04.0201	08.05.2013	10.05.2013	Não realizada

* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

** Cobrança realizada por intermédio de expedição de mandado de busca e apreensão.

*** Despacho (não liberado) determinando a devolução dos autos, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

4.2. Registro de carga de processos a peritos: 20 processos em carga, sendo **3** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 13.05.2013, às 14h03min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0002209-02.2011.5.04.0201	07.02.2013	11.03.2013	Não realizada
0002170-05.2011.5.04.0201	22.02.2013	25.03.2013	Não realizada
0000094-37.2013.5.04.0201	26.03.2013	26.04.2013	Não realizada

4.3. Registro de carga de mandados: 90 mandados em carga, sendo **11** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 13.05.2013, às 14h03min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0001140-32.2011.5.04.0201	13.06.2012	13.07.2012	Não realizada
0050900-57.2005.5.04.0201	28.01.2013	27.02.2013	12.03.2013*
0182600-59.2005.5.04.0201	05.02.2013	07.03.2013	30.04.2013*
			08.04.2013*
			19.03.2013*
0000462-51.2010.5.04.0201	22.02.2013	26.03.2013	01.04.2013*
0000211-28.2013.5.04.0201	26.03.2013	15.04.2013	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000040-71.2013.5.04.0201	26.03.2013	15.04.2013	Não realizada
0000464-16.2013.5.04.0201	08.04.2013	08.05.2013	Não realizada
0000453-84.2013.5.04.0201	09.04.2013	24.04.2013	Não realizada
0181400-80.2006.5.04.0201	19.04.2013	06.05.2013	Não realizada
0198400-25.2008.5.04.0201	24.04.2013	09.05.2013	Não realizada
0000489-29.2013.5.04.0201	24.04.2013	09.05.2013	Não realizada

*Conforme pedido de cumprimento registrado no sistema inFOR.

O livro-carga dos advogados aponta a existência de **66** processos em carga com prazo excedido, 18 deles com registro de cobrança dos autos por meio da publicação de notas de expediente. Em 2 dos processos foi expedido mandado de busca e apreensão, além da cobrança por nota de expediente. A carga mais antiga sem cobrança dos autos venceu no dia 18.10.2012.

Em relação ao livro-carga dos peritos, observa-se a existência de **3** processos em carga com prazo excedido, todos sem registro de cobrança dos autos. A carga mais antiga sem cobrança venceu no dia 11.03.2013.

Já o livro-carga de mandados indica a existência de **11** mandados em carga com prazo de cumprimento excedido, havendo registro de cobrança em 3 deles. O mandado em carga com prazo de cumprimento mais antigo expirou em 13.07.2012, não havendo registro de cobrança por parte da unidade.

O atraso na cobrança dos autos, assim como a ausência de cobranças, inclusive de mandados, retarda a tramitação do processo. **Assim, determina-se ao Diretor de Secretaria que proceda à imediata cobrança dos processos em carga, com prazo vencido, e dos mandados cujo cumprimento encontra-se em atraso.**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

4.4. Registro de processos conclusos a juízes - Fonte – IMC:

André Ibaños Pereira			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Mai/13	14	66	38	124	41	26*	67	05.03.2012	4	31	0
Jun/13	26	92	26	150	45	26*	71	05.03.2012	12	43	1
Jul/13	0	92	5	155	40	26*	66	05.03.2012	1	44	1
Ago/13	24	116	36	191	38	12*	50	05.03.2012	18	62	5
Set/13	31	147	27	218	49	4*	53	05.04.2013	5	67	2

Daniela Elisa Pastório			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Mai/13	43	145	11	98	30	28*	88	22.11.2012	1	18	4
Jun/13	42	187	20	118	26	16*	76	29.11.2012	1	19	4
Jul/13	23	210	5	123	18	24*	85	29.11.2012	0	19	8
Ago/13	47	257	33	156	13	7*	82	24.01.2013	0	19	10
Set/13	40	297	6	162	14	10*	102	02.04.2013	0	19	14



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Rodrigo de Almeida Tonon			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Mai/13	28	122	33	121	10	1	11	01.03.2013	3	21	11
Jun/13	6	128	5	126	31	1*	32	01.03.2013	0	21	13
Jul/13	18	146	93	219	60	4*	64	01.03.2013	0	21	31
Ago/13	38	184	32	251	65	1*	66	02.05.2013	0	21	41
Set/13	19	203	66	317	26	1*	27	02.05.2013	2	23	43

* O Magistrado fruiu de férias dentro do período compreendido entre a data de conclusão mais antiga e o último dia do mês de referência do IMC.

Relata o Diretor de Secretaria que, via de regra, as sentenças prolatadas não são publicadas com prévia designação de data.

5. ROTINAS.

5.1. Protocolo:

Os dados apurados por meio do sistema inFOR (vide item 3.6) demonstram que, no ano de 2012, foram protocoladas, em média, 59,37 petições por dia. Até 31.05.2013 a média diária foi de 46,22 petições.

O Diretor de Secretaria informa que a juntada ocorre, no máximo, no dia seguinte ao do protocolo e, as minutas, no prazo de 3 dias úteis. Na última correição o prazo era, em média, de 48 horas. Na data da presente inspeção a secretaria estava finalizando as petições protocoladas no dia 09.05.2013.

5.2. Periodicidade (média):

- a) *certificação de prazos*: atraso de 40 dias. Compromete-se o Diretor a colocar em dia a certificação do decurso dos prazos a partir do retorno de um



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

servidor que está afastado em licença saúde. O prazo na correição anterior estava em apenas 5 dias.

- b) *cumprimento dos despachos/expedição de ofícios*: 48 horas (em dia)/semanal.
- c) *expedição de mandados de citação*: atraso de 30 dias.
- d) *remessa de processos ao TRT*: 2 vezes por semana. Havia atraso pontual no mês em que realizada a última correição. Atualmente a atividade encontra-se em dia.
- e) *arquivamento de processos*: quinzenal.
- f) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: mensal.
- g) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método)*: os procuradores comparecem semanalmente (toda sexta-feira) na Secretaria.

5.3. Atividades da Secretaria:

O Diretor de Secretaria reconhece alguns atrasos nas atividades da secretaria, mas informa que já houve uma redução nos prazos da execução. Atualmente estão com os processos de citação pendentes da primeira quinzena do mês de abril de 2013, mas já estão trabalhando nos processos da segunda quinzena do referido mês.

Quanto à certificação do decurso dos prazos, afirma que a atividade sempre esteve em aproximadamente uma semana. No entanto, a partir do dia 08.04.2013 o servidor responsável pela tarefa ingressou em LTS, o que acabou gerando atraso. O servidor trabalhava durante três dias na semana na certificação dos prazos e nos outros dois dias trabalhava com as minutas de despacho do protocolo.

Em relação à motivação do grupo, o Diretor reitera as informações prestadas na última correição. Colocar o trabalho em dia, segundo ele, é a maior motivação da equipe. Busca trabalhar com base nessa premissa, pois não há uma ferramenta para compensar o esforço do servidor, além da sua designação



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

para ocupar funções comissionadas. Procura manter um ambiente de trabalho descontraído, sem criar um clima de competição entre os colegas, elogiando o bom trabalho prestado.

O movimento grevista de 2012, na unidade, durou apenas 3 dias e contou com pouca adesão dos servidores.

Passa a descrever as rotinas e a divisão de tarefas na secretaria:

O atendimento do balcão até as 13h é efetuado pelo servidor Marcelo. Após, funciona em sistema de rodízio entre os servidores Jones, Fernanda, Denise e Clarissa, em torno de 1h e 15 min. para cada.

Marcelo ainda trabalha com o protocolo, fazendo a juntada das notificações/mandados devolvidos pelos correios e Oficiais de Justiça, dos recursos do TRT e das petições em geral, inclusive das eletrônicas, as quais são recebidas pelo Diretor. Desde agosto de 2012 foi alterado o procedimento em todas as unidades que tinham CDF: as petições eletrônicas desde então são recebidas na Vara para serem impressas e lançadas no INFOR.

A certificação dos prazos é realizada pelo servidor Carlos Alberto de Ávila Andrade, responsável ainda pelas minutas de despacho do protocolo, juntamente com Mara, a Assistente do Diretor. A servidora Clarissa e o Diretor, quando tem tempo disponível, também confeccionam minutas. À exceção das impugnações de cálculos, ficam a cargo do Diretor as minutas mais complexas: homologações de acordos, publicação de editais, consultas aos sistemas e convênios (à exceção do BACEN, realizado pela sua Assistente). Além disso, confecciona alvarás, que passam pela conferência de outro servidor.

Na execução trabalham Clarissa, com os embargos à execução e impugnação à sentença de liquidação, e Jonas, com o lançamento de contas, expedição de mandados e também de alvarás.

Fernanda expede mandados de citação, recebe guias de pagamento com abatimento na conta, elaborando as respectivas minutas de despacho. Eventualmente trabalha com as devoluções de mandados e dos correios.

As notificações e demais precatórias são expedidas por Denise.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A servidora Daria faz os precatórios, os ofícios e as requisições de honorários. Também produz as certidões de habilitação de crédito e as certidões de débito trabalhista (arquivamento com dívida).

Refere o Diretor que já está havendo um preparo para o processo eletrônico.

Em relação às perícias, permanece o mesmo procedimento. Os peritos técnicos fornecem planilhas para a marcação das perícias, enquanto os médicos são notificados por e-mail e marcam as perícias no consultório, informando às partes da data designada ou comunicando à Vara para que essa intime as partes. Os peritos contábeis possuem escaninhos, comparecendo à secretaria para o cumprimento das determinações.

A liberação dos depósitos recursais ocorre sempre que o valor é incontroverso. Quando o cálculo é apresentado pela reclamada o valor é liberado antes da efetiva citação.

Não há publicação de sentenças líquidas.

6. EXAME DOS PROCESSOS.

Foram examinados 10 processos aleatoriamente selecionados.

Processo nº 0000186-49.2012.5.04.0201

Análise restrita ao período posterior à última correição (25.06.2012 – fl. 211). Ajuizamento da ação em 24.03.2012.

- CERTIDÕES: fl. 279v – presença de assinatura do procurador do autor sem identificação do nome ou registro profissional.
- TERMOS: fls. 217v, 228v, 229v, 230v, 231v, 232v, 240v (por amostragem) – presença de lacunas. Art. 171 do CPC; fl. 241 – ausência de identificação do nome (registro da devolução) e do cargo ou função do servidor que assina (retirada e devolução). Art. 150 da CPCR/TRT4; fls. 285/305, 306/335 e 336/356 – cartas precatórias juntadas aos autos sem os correspondentes termos de juntada. Art. 101 da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- SISTEMA INFORMATIZADO: 18 e 20.07.2012 – tipo de petição incorreto. As peças processuais de fls. 231 e 232 são comunicações enviadas pelas varas deprecadas, cujo tipo específico é “580 OFÍCIO – Vara deprecante/Vara deprecada”; 28.08.2012 - tipo de petição incorreto. A peça processual de fls. 243/254 encerra a manifestação do autor sobre a defesa, correspondendo ao tipo “150 CONTESTAÇÃO – manifestação sobre”; 26.09.2012 – lançado andamento correspondente à homologação de acordo na fase de execução para homologação ocorrida na fase de conhecimento (despacho de fl. 259), correspondendo ao andamento “Homologada a transação”. Além disso, a fase processual foi alterada para “LIQUIDAÇÃO” (fase atual registrada no *inFOR*), em desacordo à realidade dos autos. O andamento correto altera a fase processual para “SOLUCIONADO” e subsidia as estatísticas do sistema e-Gestão. Art. 94 DA CPCR/TRT4; 01.10.2012 – o termo de carga de fl. 278 registra a devolução dos autos em data diversa (03.10.2012) da lançada no sistema, causando inconsistência nos andamentos processuais. Art. 94 DA CPCR/TRT4; 11.10.2012 – lançado tipo de petição genérico ao ofício de fl. 283, que corresponde ao tipo específico “580 OFÍCIO – Banco do Brasil”. Art. 94 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 243/258 – peças processuais protocoladas no período em que os autos estiveram em carga (de 13.08 a 13.09 – fl. 242), sem a formação de autos provisórios na forma do art. 105 da CPCR/TRT4. Além disso, não há termo de juntada específico para cada peça juntada (exceto para o ofício de fl. 258). Art. 101 da CPCR/TRT4; fls. 262/264 – não certificado o decurso do prazo das notificações (retirada de documentos sob pena de destruição mecânica – despacho de fl. 259), expirado em 15.10.2012. Art. 776 da CLT; fl. 259 - não certificado o decurso do prazo assinado ao autor para manifestação acerca do cumprimento do acordo (20.10.2012). Art. 776 da CLT; fl. 360 – processo sem movimentação desde 15.03.2013, estando pendente a determinação de arquivamento da parte final do despacho de fl. 259.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Última movimentação: processo em fase de liquidação (*inFOR*). Presumido o cumprimento do acordo de fls. 255/256 (pela ausência de manifestação do autor), satisfeitos os honorários periciais (alvará remetido ao perito pela via postal – fl. 360) e retornadas todas as cartas precatórias expedidas (fls. 265/277, 285/305, 306/335 e 336/356) – despachos de fls. 259/260 -, o processo aguarda o cumprimento da determinação final do despacho de fl. 259 (arquivamento) desde 15.03.2013. Remessa dos autos à correição em 19.04.2013 (fl. 358v).

Determina-se a correção dos andamentos processuais relativos ao acordo celebrado nos autos, conforme apontado. Após, diligencie a Secretaria acerca do recebimento do alvará pelo perito, juntando o comprovante de recebimento à notificação de fl. 360; por fim, cumpra-se a parte final do despacho de fl. 259.

Processo nº 0000306-29.2011.5.04.0201

Análise restrita ao período posterior à última correição (25.06.2012 – fl. 192). Ajuizamento da ação em 17.02.2011.

- **DESPACHOS:** fls. 246/252 - conhecidos os resultados negativos do Bacenjud e Renajud em 07.12.2012 (fls. 248/250), a execução das diligências determinadas no despacho reiniciou somente em 23.01.2013, com a expedição do mandado de penhora de fl. 252. Além disso, não há certidão nos autos dando conta da inclusão da reclamada no BNDT, conforme lançamento no *inFOR* datado de 23.01.2013. Art. 773 da CLT; fls. 257/256 - o despacho foi assinado em 20.02.2013, porém seu cumprimento foi iniciado somente em 18.04.2013, após terem sido solicitados os autos para correição (em 17.04.2013).
- **DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO:** fl. 245 - Documento de tamanho reduzido sem numeração, rubrica e quantificação. Art. 68, *caput* e § 2º, da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- SISTEMA INFORMATIZADO: 02.10.2012 – não foi lançado o andamento “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA”, correspondente ao despacho de fl. 243. A ausência de tal andamento repercute nas estatísticas organizadas no sistema e-Gestão. Art. 94 da CPCR/TRT4; 19.04.2013 - não foi lançado o andamento “REMETIDOS OS AUTOS – CORREGEDORIA (CORREIÇÃO)”, correspondente à certidão de fl. 258v. Art. 94 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 245/246 – o prazo da citação (realizada em 11.10) expirou em 19.10, porém seu decurso foi certificado somente em 20.11.2012.

Última movimentação: processo em fase de execução. Face ao retorno negativo do mandado de penhora de fls. 253/254, o processo aguarda o retorno do mandado de fl. 258, expedido em 18.04.2013 e dirigido ao endereço obtido no cadastro do CNPJ na Receita Federal do Brasil (fl. 255). Remessa dos autos à correição em 19.04.2013 (fl. 258v).

Determina-se a retificação dos movimentos processuais no sistema inFOR, com a inclusão do andamento “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA”, conforme apontado.

Processo nº 0000728-38.2010.5.04.0201

Análise restrita ao período posterior à última correição (25.06.2012 – fl. 266). Ajuizamento da ação em 27.04.2010.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: segundo volume – presença de anotações impróprias (à lápis) na capa de papel azul.
- CERTIDÕES: fl. 277 - ausência de identificação do cargo ou função do servidor que assina. Art. 150 da CPCR/TRT4; 24.08.2012 – inclusão da primeira executada no BNDT (registro no inFOR) sem certidão nos autos. Art. 773 da CLT.
- TERMOS: fl. 288 - termo de carga não registra a assinatura do profissional que retirou os autos. Art. 53, VIII, da CPCR/TRT4; fls. 290v e 316v -



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

presença de lacunas. Art. 171 do CPC; fls. 297v, 299 e 315 - ausência de identificação do nome, cargo ou função do servidor que assina. Art. 150 da CPCR/TRT4.

- SISTEMA INFORMATIZADO: 25.10.2012 – tipo de petição incorreto. A peça processual de fls. 300/303 corresponde à contestação do exequente aos embargos opostos pelo segundo executado (“150 ... CONTESTAÇÃO - *juntada*”) e não em manifestação acerca da contestação, como registrado.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 265/274 – ausência de termo de juntada da carta precatória cumprida. Art. 101, *caput*, da CPCR/TRT4. Ausência de certificação do andamento de carta precatória por mais de 45 dias. Antes do recebimento, em 23.07 (fl. 274v), a última informação do andamento da precatória é datada de 23.05.2012 (fl. 265). Art. 86, parágrafo único, da CPCR/TRT4. Além disso, não consta a fl. 03 da precatória; fls. 289/290 – o mandado foi devolvido (em 13.09.2012, segundo registrado no *inFOR*) quando os autos estavam em carga (de 12.09 a 02.10 – fl. 288), sem a formação de autos provisórios. Art. 105 da CPCR/TRT4; fls. 312/313 – expirado o prazo da RPV (apresentada em 19.12.2012) em 07.03.2013, não há notícia da quitação da guia de depósito (registro no *inFOR*) em 25.03.2013.

Última movimentação: processo em fase de execução. Redirecionada a execução ao segundo executado, foi expedida a RPV de fls. 312/313, apresentada em 19.12.2012 e com prazo vencido (07.03.2013). Processo sem movimentação desde 25.03.2013, quando emitida guia de depósito (registro no *inFOR*). Remessa dos autos à correição em 19.04.2013 (fl. 316v).

Determina-se que a Secretaria diligencie na obtenção de informações acerca da quitação da guia de depósito expedida em 25.03.2013. Após, façam-se conclusos os autos ao Juiz para prosseguimento da execução.

Processo nº 0000733-89.2012.5.04.0201



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Análise do processo desde o ajuizamento (19.11.2012). Última correição em 25.06.2012.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: fls. 142 e seguintes – numeração incorreta, passando da fl. 142 para a fl. 145. Art. 66, *caput*, da CPCR/TRT4.
- CERTIDÕES: fl. 62v – certidão tornada “sem efeito” pelo próprio servidor que a lavrou, sem rubrica e identificação do Diretor de Secretaria. Art. 149, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fls. 300v, 303v, 305v, 307v, 313v e 329v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC. Além disso, um dos termos de juntada não indicam a peça processual juntada (fl. 305v) e outros dois não apontam os documentos que acompanham a petição (fls. 300v e 303v). Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 313 – ausência de identificação do cargo ou função do servidor que assina a devolução dos autos. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 11.12.2012 – o prazo assinalado na ata de fl. 62 à reclamada para complementação de documentos e apresentação de quesitos expirou em 08.01 (termo inicial em 12.12.2012), e não em 15.01.2013 como registrado. Art. 94 da CPCR/TRT4; 17.12.2012 (fls. 306/307) e 08.03.2013 (fls. 314/318) – tipo de petição incorreto. A primeira corresponde aos quesitos da reclamada à perícia de insalubridade (“620 PERÍCIA/PERITO - ... apres. quesitos”), e não à manifestação acerca do laudo, como registrado; e a segunda corresponde à manifestação sobre a contestação e laudo pericial, para a qual há tipo específico (“150 CONTESTAÇÃO – manifestação sobre”). Art. 94 da CPCR/TRT4.

Última movimentação: processo em fase de conhecimento. As partes manifestaram-se acerca do laudo pericial e o autor também se manifestou acerca da contestação e documentos (fls. 314/317 e 320/329). O processo



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

aguarda a audiência de prosseguimento marcada para 05.06.2013. Remessa dos autos à correição em 19.04.2013 (fl. 329v).

Determina-se a renumeração dos autos a partir da fl. 142 exclusive.

Processo nº 0000780-97.2011.5.04.0201

Análise restrita ao período posterior à última correição (25.06.2012 – fl. 173). Ajuizamento da ação em 14.04.2011.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: fl. 194 e seguintes – não consta folha 195 nos autos. A numeração passa de 194 para 196. Art. 66, *caput*, da CPCR/TRT4.
- CERTIDÕES: capa do primeiro volume e fl. 235 – presença de lacunas. Art. 171 do CPC; fl. 231 – ausência de identificação do cargo ou função do servidor que assina a certidão de cálculos. Art. 150 da CPCR/TRT4; 01.03.2013 – inclusão da primeira executada no BNDT (como se verifica em consulta ao *inFOR*) sem certidão nos autos. Art. 773 da CLT.
- TERMOS: fls. 173, 196, 198 e 221 - ausência de identificação do nome, cargo ou função do servidor que assina a retirada e a devolução dos autos em carga. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 173v – termo de juntada com data anterior ao protocolo da peça processual; fls. 196v e 221 – presença de lacunas. Art. 171 do CPC; fls. 213v e 221v - os termos de juntada não apontam as peças processuais juntadas ou os documentos que a acompanham. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- CARIMBOS: fl. 173v e 196v – utilização de carimbo de termo de juntada em que não é possível apontar a peça processual juntada, com referência genérica à “*petição*”. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 05.11.2012 – não foi lançado o andamento “*LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA*”, correspondente ao despacho de fl. 210. A ausência de tal andamento repercute nas estatísticas organizadas no sistema e-Gestão. Art. 94 da CPCR/TRT4; 20.11.2012 – registrado tipo de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

petição genérico para a manifestação de fl. 214, para a qual há tipo específico (“600 PENHORA – indicação de bens”). Art. 94 da CPC/RT4.

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 196 – não certificado o decurso do prazo assinalado ao autor para depositar a CTPS em Secretaria. Art. 776 da CLT; fl. 220 - ausência de termo de juntada e registro de protocolo no substabelecimento. Arts. 44, *caput*, e 101, *caput*, da CPC/RT4; fls. 234/235 – o processo ficou sem movimentação no período de 14.03 a 18.04.2013, após a solicitação dos autos para correição (17.04.2013).

Última movimentação: processo em fase de execução. Recusados pelo exequente os bens nomeados pelas executadas (condenadas solidariamente), foram utilizados o Bacenjud (fls. 232/233) e o Renajud (fl. 234) relativamente à primeira executada, porém sem sucesso. A primeira executada foi incluída no BNDT em 01.03.2013, conforme consulta ao *inFOR*. Atualizados os débitos em 18.04.2013, após a solicitação dos autos para correição (em 17.04.2013), o processo aguarda a continuidade das diligências determinadas no despacho de fl. 230. Remessa dos autos à correição em 19.04.2013 (fl. 235v).

Determina-se a inclusão do andamento “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA” na movimentação processual do *inFOR*, conforme apontado; a renumeração dos autos a partir da fl. 194, exclusive; ato contínuo, a continuidade das diligências determinadas no despacho de fl. 230.

Processo nº 0001025-11.2011.5.04.0201

Análise restrita ao período posterior à última correição (25.06.2012 –fl. 97). Ajuizamento da ação em 23.05.2011.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: fl. 112 – repetição do numero da folha. Art. 66, *caput*, da CPC/RT4.
- CERTIDÕES: capa dos autos – presença de lacunas. Art. 171 do CPC; fl. 103v e 108v – a certidão não especifica o horário de publicação da sentença em Secretaria. Art. 97 da CPC/RT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- TERMOS: fls. 109v e 135v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC.
- CARIMBOS: fl. 123v – utilização de carimbo de termo de juntada em que não é possível apontar a peça processual juntada (cálculos de liquidação), com referência genérica à “*petição*”. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- DESPACHOS: fls. 133 e seguintes – o despacho foi proferido em 25.02.2013, porém seu cumprimento foi iniciado apenas em 18.04.2013, depois de solicitados os autos para correição (em 17.04.2013).
- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: fl. 109 e 115v - Documento de tamanho reduzido sem numeração, rubrica e quantificação. Art. 68, *caput* e § 2º, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 18.04.2013 – não foi lançado o andamento “*LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA*”, correspondente ao despacho de fl. 133. A ausência de tal andamento repercute nas estatísticas organizadas no sistema e-Gestão. Art. 94 da CPCR/TRT4; 19.04.2013 - não foi lançado o andamento “*REMETIDOS OS AUTOS – CORREGEDORIA (CORREIÇÃO)*”, correspondente à certidão de fl. 135v. Art. 94 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 108 – as obrigações de fazer determinadas na sentença transitada em julgado (como, por exemplo, a anotação da CTPS do autor) ainda não foram objeto de diligências para sua efetivação; fl. 119 – certificado o decurso do prazo recursal das partes em 26.11.2012 (com o trânsito em julgado da sentença e da decisão de embargos declaratórios – fls. 104/108 e 112), antes do decurso do prazo do edital de fl. 118 (17.01.2013).

Última movimentação: processo em fase de execução. Homologados os cálculos elaborados pelo autor em 25.02.2013 (fl. 133), foi expedido o mandado de citação de fl. 135 em 18.04.2013, após a solicitação dos autos para correição (17.04.2013). O processo aguarda o cumprimento do referido



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

mandado, estando também pendente o cumprimento das demais obrigações de fazer constantes da sentença. Remessa dos autos à correição em 19.04.2013 (fl. 135).

Determina-se a inclusão do andamento “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA” na movimentação processual do *inFOR*, conforme apontado; a renumeração dos autos a partir da segunda fl. 112; e por fim, que a Secretaria diligencie no cumprimento das obrigações de fazer determinadas na sentença.

Processo nº 0001066-12.2010.5.04.0201

Análise restrita ao período posterior à última correição (25.06.2012 – fl. 334v). Ajuizamento da ação em 25.06.2010.

- TERMOS: fls. 334v e 392v - presença de lacunas. Art. 171 do CPC; fl. 380v - o termo de juntada não aponta a peça processual juntada. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- CARIMBOS: fls. 338v, 346v, 357v e 363v - carimbo padrão em que não é possível apontar a peça processual juntada, com referência genérica à “*petição*”. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- DESPACHOS: fl. 355 – despacho de admissibilidade de recursos ordinários em consonância com o art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 02.07.2012 – não foram lançados os andamentos “*RECEBIDO O RECURSO*” (um para cada recurso recebido), correspondentes à decisão do despacho de fl. 355. A ausência de tais registros causa inconsistência nas estatísticas do sistema e-Gestão. Art. 94 da CPCR/TRT4; 09.01.2013 - não foi lançado o andamento “*LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA*” (despacho de fl. 388), causando inconsistência na fase processual registrada no sistema (o andamento altera a fase processual para “*EXECUÇÃO*”) até 17.04.2013 (quando a fase processual foi alterada pela expedição da citação de fl. 392) e nas estatísticas do sistema e-Gestão. Art. 94 da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 389/392 – processo sem movimentação de 09.01 a 17.04.2013, quando solicitados os autos para correição.

Última movimentação: processo em fase de execução. Homologados os cálculos elaborados pela reclamada (fl. 388), o processo aguarda o decurso do prazo da citação de fl. 392, expedida em 17.04.2013 (data em que solicitados os autos para correição) e remetida pela via postal. Remessa dos autos à correição em 19.04.2013 (fl. 392v).

Determina-se a inclusão dos andamentos “RECEBIDO O RECURSO” e “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA” na movimentação processual do inFOR, conforme apontado.

Processo nº 0001315-77.2012.5.04.0205

**Análise do processo desde a redistribuição (21.12.2012 – fl. 178v).
Ajuizamento da ação em 11.07.2012. Última correição em 25.06.2012.**

- CERTIDÕES: fl. 178v – recebimento do processo por redistribuição em 21.12.2012 (registro no *inFOR*) sem certidão nos autos. Art. 773 da CLT. Além disso, o processo ficou sem movimentação até 13.02.2013 (designação de audiência); fl. 185v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC.
- TERMOS: fl. 183 – termo de carga rápida não registra a devolução dos autos. Art. 53, incisos VI e VIII, e parágrafo único da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 184/185 – a manifestação protocolada em 20.03.2013 ainda não foi apreciada pelo Juiz.

Última movimentação: processo em fase de conhecimento, recebido por redistribuição em 21.12.2012 (registro no *inFOR*), com manifestação do autor sobre a contestação (fls. 175/177) e até então sem manifestação da reclamada (certidão de decurso de prazo à fl. 178v), o que ocorreu somente em 20.03.2013 (fls. 184/185). O processo aguarda a conclusão dos autos ao Juiz para apreciação da manifestação de fls. 184/185, e a realização da audiência



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

de prosseguimento marcada para 04.06.2013. Remessa dos autos à correição em 19.04.2013 (fl. 185v).

Determina-se a imediata conclusão dos autos ao Juiz para apreciação da manifestação de fls. 184/185.

Processo nº 0138800-39.2009.5.04.0201

Análise restrita ao período posterior à última correição (25.06.2012 –fl. 428). Ajuizamento da ação em 03.07.2009.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: segundo volume – presença de anotações impróprias (a lápis) na capa de papel azul; terceiro volume - adesivo colado na capa de papel azul.
- CERTIDÕES: fl. 475v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC; 12.03.2013 – registrada a quitação dos débitos no BNDT (conforme despacho de fl. 473) sem certidão nos autos. Art. 773 da CLT.
- TERMOS: fl. 429 - retificação do campo “*telefone*” sem certidão e assinatura do servidor. Art. 149 da CPCR/TRT4; fls. 429v e 434v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC; fl. 434 e 469 - ausência de identificação do nome, cargo ou função do servidor que assina a devolução dos autos. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- CARIMBOS: fl. 429v – utilização de carimbo de termo de juntada em que não é possível apontar a peça processual juntada (manifestação sobre os cálculos de liquidação), com referência genérica à “*petição*”. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: fl. 454 - Documento de tamanho reduzido sem numeração, rubrica e quantificação. Art. 68, *caput* e § 2º, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 23.10.2012 – não foi lançado o andamento “*LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA*”, correspondente ao despacho de fl. 452. A



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

ausência de tal andamento repercute nas estatísticas organizadas no sistema e-Gestão. Art. 94 da CPCR/TRT4

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 434 – o prazo assinado ao contador era de dez dias (despacho de fl. 433), porém ele ficou com os autos em carga por um mês e meio (de 03.08 a 14.09.2012) sem cobrança de parte da Secretaria; fl. 471 - ausência de termo de juntada das guias de comprovação dos recolhimentos previdenciários e de custas. Art. 101, *caput*, da CPCR/TRT4. Além disso, tais documentos foram recebidos (em 28.02.2013, conforme registrado no sistema *inFOR*) quando os autos estavam em carga (fl. 469), sem a formação de autos provisórios. Art. 105 da CPCR/TRT4.

Última movimentação: processo em fase de execução. Foram satisfeitos os créditos do reclamante (fls. 467/468) e dos peritos que atuaram no feito (fls. 470 e 472), bem assim os recolhimentos previdenciários e de custas processuais (fl. 471), com recursos oriundos de depósito recursal e penhora via Bacenjud. Também foram desentranhados e entregues documentos ao reclamante (certidão de fl. 475v), e a reclamada silenciou quanto aos documentos a lhe serem entregues (notificação de fl. 475 – prazo vencido em 18.04.2013, ainda não certificado). O processo aguarda o cumprimento das demais determinações do despacho de fl. 473. Remessa dos autos à correição em 19.04.2013 (fl. 475v).

Determina-se a certificação do decurso do prazo da notificação de fl. 475 e o cumprimento das demais determinações do despacho de fl. 473.

Processo nº 0226800-15.2009.5.04.0201

Análise restrita ao período posterior à última correição (25.06.2012 – fl. 285v). Ajuizamento da ação em 12.11.2009.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: a CTPS da autora se encontra armazenada na bolsa plástica do segundo volume (contracapa) desde



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

21.08.2012 (certidão de fl. 305v), ao invés de ser depositada em Secretaria (conforme despacho de fls. 299/300).

- CERTIDÕES: fl. 298v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC; fl. 341 – ausência da certidão de cálculos resultante do lançamento da conta (conforme despacho de fl. 340) no sistema *inFOR*.
- TERMOS: fl. 341v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC; fl. 308v – o termo de juntada não aponta a peça processual juntada (cálculos de liquidação). Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: o indicador “DOCUMENTOS EM SECRETARIA” está marcado, porém a CTPS da autora está armazenada na bolsa plástica contracapa do segundo volume e não há elementos nos autos a indicar a presença de outros documentos em Secretaria. Art. 94 da CPCR/TRT4; 16.01.2013 – não foi lançado o andamento “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA” (despacho de fl. 340), que automaticamente altera a fase processual para “EXECUÇÃO”. Consequência disso, a fase processual constante do sistema não refletiu a realidade dos autos até 11.03.2013, quando alterada de forma automática pela expedição da citação de fl. 341. Art. 94 da CPCR/TRT4. A ausência do referido andamento causa, ainda, inconsistência nas estatísticas do sistema e-Gestão.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 285v – a decisão do agravo de instrumento foi juntada em 05.07.2012, quase dois meses após a sua baixa à origem (07.05, conforme consulta processual constante no *site* do TRT4), tendo o processo ficado sem movimentação nesse período; fls. 301 e 302 – a juntada não observou a ordem cronológica dos andamentos processuais, uma vez que o alvará expedido em 10.07 foi juntado após a notificação expedida em 13.07.2012. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4. Além disso, no alvará de fl. 302 consta assinatura de recebimento sem a identificação do signatário; fls. 299/307 – no despacho de fls. 299/300 foi determinada a notificação das partes em prazo sucessivo. Expirado o prazo



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

da notificação de fl. 301, em 01.08.2012, a notificação da reclamada foi expedida somente em 24.09.2012 (ainda, mediante requerimento da parte - fls. 304/305 - e reiteração das determinações no despacho de fl. 306, de 27.08.2012); fl. 307v - não certificado o decurso do prazo da obrigação de fazer (anotação da CTPS) objeto da notificação constante no anverso da folha; fl. 308 - o processo estava em carga e não foram formados autos suplementares. Art. 105 da CPC/RT4; fls. 325/327 - juntada de petição e despacho (respectivamente, de 26 e 29.11.2012) fora da ordem cronológica dos andamentos processuais, em desacordo ao art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4. A posição correta seria a partir da fl. 309; fls. 340/341 - processo sem movimentação no período de 16.01 a 11.03.2013 (interregno entre o despacho e o cumprimento), e está sem movimentação desde então, se observando estar expirado desde 05.04.2013 o prazo registrado no inFOR para a citação de fl. 341; 17.04.2013 - a petição protocolada antes da remessa à correição (19.04.2013 - fl. 341v) não foi juntada aos autos, em desacordo à ordem cronológica preconizada no art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4.

Última movimentação: processo em fase de execução. Pendentes a anotação da CTPS da autora (objeto dos despachos de fls. 299/300 e 306) e a apreciação, pelo Juiz, da petição protocolada pela ré em 17.04.2013 (ainda não juntada aos autos), em resposta à citação de fl. 341. Remessa dos autos à correição em 19.04.2013 (fl. 341v).

Determina-se a imediata retirada da CTPS armazenada na bolsa plástica do segundo volume, com depósito do documento em Secretaria, e certifique-se acerca da sua anotação pela reclamada, conforme despachos de fls. 299/300 e 306. Após, proceda-se à juntada da petição protocolada em 17.04.2013 e, ato contínuo, façam-se os autos conclusos ao Juiz para prosseguimento da execução.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

7. RECOMENDAÇÕES.

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) manter a exatidão nos lançamentos efetuados no sistema inFOR quanto ao andamento dos processos, visando assegurar a fidelidade das informações a serem consultadas pelas partes e advogados (art. 94 da CPCR/TRT4 e Prov. Conjunto n. 02/2009 do TRT4);
- b) manter atualizados os andamentos lançados no sistema inFOR (Meta 3 do CNJ para o ano de 2012), em especial dos que impliquem alteração de fase processual ou inserção de dados estatísticos no sistema e-Gestão;
- c) reduzir o tempo para cumprimento dos despachos e para certificação de prazos decorridos, agilizando o andamento processual, especialmente nos processos em fase de liquidação e execução;
- d) observar a correta juntada e elaboração de termos e certidões, de forma clara, precisa e legível, sem lacunas ou abreviaturas, fazendo constar a data, assinatura e identificação do signatário, ainda que por delegação (arts. 98, 101 e 150 da CPCR/TRT4);
- e) efetuar com maior frequência a cobrança dos processos em carga com advogados e peritos com prazo excedido;
- f) efetuar a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido, efetuando o lançamento da cobrança no inFOR, buscando reduzir o prazo para tais cobranças;
- g) observar o art. 68 da CPCR quando da juntada de documentos de tamanho reduzido;
- h) observar os procedimentos inerentes à formação de autos provisórios, na forma do §1º do art. 105 da CPCR/TRT4;
- i) alterar/inutilizar carimbos/etiquetas padrão para juntadas que impeçam a observância do parágrafo único do art. 101 da CPCR/TRT4,



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- no que tange à referência expressa à peça processual trazida aos autos e a eventuais documentos que a acompanhem;
- j) manter a correspondência entre os horários de abertura e/ou encerramento da sessão no cabeçalho do registro com os horários reais em que iniciada esta;
 - k) observar o correto procedimento para a numeração e renumeração das folhas dos autos, de acordo com o artigo 66, caput e §1º da CPCR/TRT4;
 - l) conservar os autos, evitando anotações impróprias e etiquetas adesivas diretamente nas capas plásticas, em atenção ao art. 6º do Prov. Conjunto n. 02/2007 do TRT4;
 - m) certificar nos autos o vencimento dos prazos, na forma dos arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4;
 - n) observar o procedimento para o recebimento (protocolo) de petições, na forma do art. 44 da CPCR/TRT4;
 - o) observar o correto procedimento para publicação das sentenças, na forma do art. 97 da CPCR/TRT4;
 - p) consignar as informações imprescindíveis nos registros de carga, como o número do processo, nome, telefone e número de inscrição no órgão de registro dos advogados e peritos, coletando a assinatura do profissional e indicando a data de devolução dos autos, na forma do art. 53, incisos e parágrafo único, da CPCR/TRT4;
 - q) observar o art. 149 da CPCR/TRT4 quanto ao correto procedimento para retificação de equívocos lançados em termos, certidões e demais atos praticados pela Secretaria, inclusive quanto à oposição da expressão “sem efeito”.
 - r) proceder na oposição do respectivo termo quando da juntada de petições, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que praticado o último ato processual, respeitando a ordem cronológica em que apresentadas as petições e fazendo referência expressa à peça



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- processual de que se trata, e a eventuais documentos que as acompanhem (art. 101, caput e parágrafo único, da CPC/RT4);
- s) verificar regularmente o andamento das cartas precatórias expedidas pela unidade, certificando nos autos a ausência de informações por mais de 45 dias, na forma do art. 86 e § único da CPC/RT4;
 - t) guardar/depositar em secretaria os documentos e objetos trazidos como meio de prova, lavrando-se certidão nos autos e lançando a respectiva informação no sistema informatizado (art. 70 da CPC/RT4);
 - u) certificar nos autos o cumprimento quanto à determinação de inclusão do réu no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

8. CONVÊNIOS.

Informa o Diretor de Secretaria que a unidade utiliza os convênios disponibilizados pelo Tribunal (AESul, BACEN CCS, BACEN JUD, CEEE, INFOJUD, JUCERS, RENAJUD, RGE, SEFAZ/RS e TRE).

9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

Segundo informações da Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO), as Varas do Trabalho de Canoas estão instaladas em prédio próprio, construído em 1971 e ampliado em anos posteriores, sendo realizada a última ampliação em 2008.

O Foro possui área total construída de 1.862m², estando prevista a sua ampliação pela parte dos fundos do terreno, visando uma melhor acomodação das cinco unidades já instaladas. A ampliação agregará mais 348,05m² ao prédio, e a licitação está publicada, com acolhimento de propostas até o dia 23.05.2013.

10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Em atenção ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- a) lançar **pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal**, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição (artigo 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);
- b) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja **proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito**, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a **pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante**, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
- d) sejam realizadas **audiências semanais em processos em fase de execução**.

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)**, assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correcional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 14.05.2013, das 10h às 12h, comparecendo a advogada Dra. Shirley Dilecta Panizzi Fernandes (OAB/RS 33.279).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Inicialmente a advogada Shirley Dilecta Panizzi Fernandes mencionou que tinha apenas palavras elogiosas às secretarias das varas e à grande maioria dos magistrados que aqui exercem suas atividades e em relação aos servidores.

Destacou que uma situação inusitada ocorre na Avenida Victor Barreto, onde está situado este Foro. Que ao estacionar o veículo, tanto os servidores quanto os advogados e partes que frequentam as varas têm se deparado com a presença de “flanelinhas”. Referiu tratar-se de uma verdadeira gangue chefiada por uma pessoa mais velha, embora todos os seus componentes sejam adultos, em número aproximado de 3 pessoas. Informa que vários servidores se queixaram e advogados também, inclusive a própria Dra. Shirley, de terem sido abordadas por essas pessoas que ameaçam danificar o veículo ou mesmo ir até a casa da pessoa quando esta se nega que fique cuidando do seu veículo. Relatou que inclusive em relação a ela já houve ameaça de riscar o veículo. Referiu também que um servidor já esteve inclusive em vias de fato com uma dessas pessoas. Mencionou a advogada que ultimamente vem comparecendo a pé ou de táxi para as atividades forenses. Em razão desses fatos compareceu à Delegacia de Polícia e fez uma ocorrência policial - BO 131974-4, de 03.05.2013. Está aguardando a conclusão da ocorrência policial a fim de subsidiar requerimento à Direção do Foro para que sejam tomadas providências para o policiamento da área pela Brigada Militar. Solicitou ainda que, para ter certeza da efetiva prestação pela força policial, seria interessante que o próprio Tribunal oficiasse à Brigada Militar para que prestasse o devido serviço nas imediações do Foro.

Referiu ainda que uma colega, Dra. Maria Lucia Muniz Couto, também sofreu ameaças das mesmas pessoas. O requerimento deverá ser devidamente apreciado.

Na época da correição, o Juiz Diretor do Foro, Dr. André Ibaños Pereira, se prontificou a encaminhar requerimento à Direção do Tribunal, via Secretaria-Geral da Presidência, já acompanhado do Boletim de Ocorrência para que a Direção do Tribunal oficie o Comando da Brigada Militar em Porto Alegre.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

O Diretor de Secretaria sugeriu a realização de ginástica laboral em todo o foro, ao menos três vezes por semana. *Nesse aspecto, cabe referir que o TRT instituiu programa de ginástica laboral “on-line”, que pode ser acessado por todos os servidores via intranet.*

O Diretor de Secretaria solicita a desinstalação do sistema de gás existente nas unidades do Foro de Canoas.

Encaminhe-se a solicitação à SEMPRO – Secretaria de Manutenção e Projetos, para apreciação e providências cabíveis.

O Diretor renova o pedido de instalação de grades móveis nas dependências do Foro de Canoas, para que permitam uma segunda saída em caso de incêndio.

Encaminhe-se o pedido à SEMPRO, inclusive com referência de que esse encaminhamento já constou no Relatório da Inspeção Correcional de 2012.

12. BOAS PRÁTICAS.

O Juiz Titular da unidade refere uma prática que entende ter auxiliado na celeridade dos processos em fase de execução: não utiliza o artigo 879, §2º, da CLT, por ser uma faculdade do Juiz. Notifica a parte ré para que apresente cálculos de liquidação. Caso apresentado, o cálculo da executada já é homologado sem vistas ao exequente, o que implica em confissão de uma parte do débito. Caso o cálculo seja apresentado pelo reclamante e, sendo compatível, este é homologado, sempre se tendo em vista o princípio da razoabilidade. Com essa estratégia o executado percebe ser interessante apresentar a conta, evitando que o cálculo do autor ou do contador sejam homologados, o que ensejará a garantia do juízo, podendo ser mais oneroso para a parte.

Outra boa prática constatada na unidade, em relação às atividades da secretaria, é a conferência de determinado ato processual praticado, por outro servidor (a exemplo do alvará expedido). Antigamente o mesmo servidor que efetuava o cálculo confeccionava o alvará. Atualmente, para uma maior



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

segurança em relação à correção dos cálculos, três pessoas trabalham: uma realiza os cálculos, a outra elabora o alvará e a outra confere.

Por fim, uma prática a ser ainda adotada quando do advento do processo eletrônico na unidade, será a observância de um intervalo de 10 minutos a cada 50 trabalhadores, nas atividades mecanógrafas.

13. DETERMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.

Algumas das determinações contidas na ata de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

14. RECOMENDAÇÕES FINAIS.

O Diretor de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.

15. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem o MM. Juiz Titular da Vara do Trabalho, Dr. André Ibanõs Pereira, o MM. Juiz Substituto Lotado, Dr. Rodrigo de Almeida Tonon, e a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A inspeção correcional foi encerrada no dia 14.05.2013, após encontro da Vice-Corregedora com o Juiz Titular da Vara do Trabalho, Dr. André Ibanões Pereira, o Juiz Substituto Lotado, Dr. Rodrigo de Almeida Tonon e com o Diretor de Secretaria, Sr. Nilton Cezar Mozzaquatro. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
Vice-Corregedora